



União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro

Ata Nº 156/2025

Reunião Ordinária da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro

Ao décimo oitavo dia do mês de Março, do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu pelas dezoito horas e quinze minutos, o executivo da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, sob a presidência de Joaquim João Lopes Paulo, com a presença dos seguintes elementos que constituem o Executivo, Sílvia Cristina da Encarnação Sousa Sequeira, Aline Sofia Duarte Contente, Carlos Manuel Varela Gordinho e Tânia Sofia Sousa Neto, com a seguinte ordem de trabalhos: ----

Ponto 1 – Deliberações.-----

Deu início à reunião o Presidente da União das Freguesias, seguindo a ordem trabalhos:-----

Período antes da ordem de trabalhos

Neste período, o Presidente da União de Freguesias deu conhecimento aos restantes membros do executivo do expediente e diversidade de ofícios, enviados a esta União de Freguesias, tendo dado o devido despacho e seguimento dos mesmos.-----

Ponto 1 – Deliberações

A saber que neste ponto da ordem de trabalhos, foram deliberados os seguintes assuntos:-

- a) Foi deliberado, por unanimidade deste executivo, aprovar o “Estatuto do Direito de Oposição” conforme alínea tt) nº1 artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.-----
- b) Foi deliberado, por unanimidade deste executivo, conceder tolerância de ponto aos funcionários e colaboradores desta UF, na parte da tarde do dia 27/04/2025 (quinta-feira Santa); no dia 24/12/2025 (Natal); 31/12/2025 (Passagem de Ano), dia 26/12/2025 **ou** 02/01/2026 (os funcionários/colaboradores deverão optar por **uma** das datas (26/12/2025 ou 02/01/2026), com prévia concordância do Executivo, de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços nos dias indicados.-----
- c) Foi deliberado, por unanimidade deste executivo, aprovar a deslocação do Presidente e da Secretária desta União das Freguesias, à Gala de Mérito Social em Oliveira do Bairro, no dia 25 de março de 2025, para a entrega do prémio “Bandeira de Mérito Social”. atribuída pela ANGES.-----

----- Não havendo mais nada a tratar e após leitura da presente ata, o Executivo da União de Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, deliberou por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Secretária, tendo sido dada como encerrada a reunião pelas dezanove horas.-----

O Presidente

Joaquim João Lopes Paulo

A Secretária

Sílvia Cristina da Encarnação Sousa Sequeira